



Estado de Santa Catarina  
Município de Luiz Alves  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LUIZ ALVES – SC**  
Rua: Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luiz Alves – SC  
CEP 89.115-000 / Fone/Fax: (047) 3377-8679/3377-8686

**RESOLUÇÃO 01 /2017**

**Luiz Alves, 21 de fevereiro de 2017.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Luiz Alves/SC, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**, o artigo 8º. Inciso II da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho definir prioridades para a consecução das ações, para captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o artigo 8º. Inciso XV da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, a criação do Comando Único da Política de Assistência Social e a nomeação da Secretária, o referido Conselho;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Revogar conforme Ata nº 147, a Resolução 01/2016.

**Artigo 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Lilian R. S Conradi**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**